

CA
OK



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.256, DE 09 DE MAIO DE 1.984.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, destinado à instalação de mini - usina para produção de leite de soja.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzi' ros), destinado a ocorrer despesas com a instalação de mini-usina para produção de leite de soja e que f'ica classificado na seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

- 7. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 7.18 Educação
- 08 Educação e Cultura
- 42 Ensino de primeiro grau
- 4270 Alimentação e nutrição
- 4272.046 Despesas com instalação de mini-usina para produção de leite de soja
- 3132 Outros serviços e encargos Cr\$17.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

- 6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 6.15 Divisão de Obras
- 08 Educação e Cultura
- 42 Ensino de primeiro grau
- 1880 Ensino Regular
- 1882.004 Ampliação e Reforma de Prédios Escolares
- 4110 Obras e Instalações Cr\$17.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de maio de 1.984.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO2.....

.....Lei nº 2.256/84.....

JOSÉ SANTELLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 09
de maio de 1.984.

EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração